

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 02/2025

Data limite de apresentação de Propostas:

14/01/2025 até às 16h.

1 – OBJETO

1.1. Descrição do objeto a ser adquirido ou do serviço a ser contratado

A presente Dispensa de Licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL** conforme as especificações deste Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

O Certificado Digital a ser adquirido para o Presidente da Câmara Municipal do ano de 2025 deverá ser do tipo A1 e-CPF (autoridade Certificadora Raiz ICP-Brasil), e possuir validade mínima conforme tabela a seguir, contada a partir da data de sua emissão efetiva.

Item	Quantidade	Descrição	Armazenamento	Validade	Setor
01	01	Certificado digital – modelo: e CPF - A1	No PC (Computador)	12 meses	Presidência

1.2. Proposta de Preço

A proposta de Preço deverá ser entregue na **Câmara de Altinópolis-SP, sito a Rua Geraldo Viccari, 230, Vila Toscana, até 14/01/2025 às 16h OU enviada para o e-mail laura@camaradealtinopolis.sp.gov.br , até 14/01/2025, às 16h.**

1.2.1. TODOS OS VALORES deverão estar inclusos na proposta, inclusive os de transporte (retirada e entrega), tributos, taxas, e etc., bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução da prestação do serviço, em atenção ao *item 1.1.*

1.2.2. O fornecedor que apresentar em sua proposta qualquer desconformidade com a descrição constante neste Termo de Referência terá sua proposta desclassificada.

1.3. Justificativa para a aquisição do objeto:

O certificado digital tem como objetivo assegurar o bom andamento dos trabalhos legislativos, sobretudo com relação aos documentos administrativos e contábeis que são expedidos on-line, bem como nas demais documentações inerentes ao expediente da Câmara Municipal.

2 – DA ENTREGA

2.1. Prazo, Local e Condições de Entrega

O serviço deverá ser entregue até a **data limite de 17 de janeiro de 2025**, no seguinte endereço e horário: **Rua Geraldo Viccari, n° 230, bairro Vila Toscana, CEP: 14.357-270, Cidade de Altinópolis - São Paulo, de segunda à sexta-feira, das 9h às 16h, exceto feriados.**

Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas através dos seguintes contatos: **E-mail:** laura@camaradealtinopolis.sp.gov.br e **Telefones: (16) 3908-0610 ou (16) 99996-3081.**

2.2. No ato da entrega será feita a conferência do serviço e sendo constatado qualquer desacordo com as especificações a CONTRATADA estará obrigada a efetuar a troca, sob pena de não recebimento do produto e desclassificação da proposta, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

3 - DA GARANTIA

3.1. O proponente vencedor deverá prestar e entregar o serviço em exata conformidade com a descrição constante na proposta apresentada.

3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço, bem como não exclui a possibilidade de responsabilização civil.

3.3. A garantia mínima dos serviços será de 12 meses, contando a partir do recebimento definitivo.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Descrição das condições necessárias para completa prestação do serviço, quando for o caso.

4.1.1. Escolha do fornecedor

O fornecedor a ser contratado será definido após escolhida a proposta de **menor valor global do serviço** e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação.

4.1.2 Requisitos de habilitação

- Comprovação de situação ativa do cadastro do CNPJ da empresa perante a Receita Federal, como condição de participação nesta pesquisa de preço;
- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais, deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023 (disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf) e quaisquer outros encargos;
- No caso da empresa se enquadrar em situação de isenção de IRPJ, deverá obrigatoriamente apresentar declaração de isenção, podendo usar o modelo disponível no Decreto Municipal nº 076/2023.

4.2. Fundamento legal do procedimento e vigência da contratação

4.2.1. O objeto deste procedimento tem amparo legal disposto no artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre a contratação verbal com a Administração nos casos de pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidas como aquelas de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.2.2. A execução desse serviço tem previsão no orçamento, conforme preceitua o artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.3. O julgamento das propostas será realizado de acordo pelo **menor valor global do serviço**, de acordo com o art. 33, inciso I, da Lei 14133/21.

Altinópolis, 07 de janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO ANHEZINI
Presidente da Câmara